

**ATA DA 19ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo/SEMU, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **THAMILE CHIMENEZ FRANZINI** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARIANE FATIMA BAUMANN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **ANTONIO MARCOS CHUPEL** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS JUNIOR** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ADEMIR GARCIA** – Representante Titular da ACIAP, **PAULO CESAR BOZZA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **PABLO JAVIER MUJICA MENEZES** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **FERNANDA MARIA DA SILVA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 19ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

**CONSULTAS AZUIS**

1. O protocolo nº. 201910073517252430, em nome de ELAINE REGINA FRUEHAUF CRESTANI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938174560. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 7721-7/00 e 9311-5/00.

2. O protocolo nº. 201910081918984707, em nome de TATIANE GUILOSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1937929145. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 e Indústria 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2229-3/02, 4930-2/01 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0384/2019 anexado à consulta.

3. O protocolo nº. 201908074018699188, em nome de CARGOLIFT LOGÍSTICA S/A, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1936389579. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 4. CNAE: 4731-8/00. De acordo com o DOC SEMMA Nº 0263/2019 trata-se de abastecimento para a frota própria, portanto não é venda de combustível para consumidores. Neste caso somente solicitar licenciamento ao Corpo de Bombeiros e a SEMMA. Solicitar nova consulta de viabilidade excluindo esta atividade.

4. O protocolo nº. 201910165416574305, em nome de WAGNER GOMES SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1907836. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 9491-0/00. DOC SEMMA Nº 0132/2019. Solicita que o requerente apresente solução para a falta de vagas de estacionamento interna no imóvel para a atividade pleiteada, bem como, apresente também autorização do proprietário do imóvel por escrito para uso de seu estabelecimento. Informar a área utilizada para a atividade e a capacidade/número de pessoas no local durante a atividade.

5. O protocolo nº. 201910021218240873, em nome de ROSELI RIBEIRO FERREIRA DE PAULA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938378153. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 5611-2/05. DOC SEMMA Nº 0397/2019. Solicita que o requerente apresente solução para a falta de vagas de estacionamento interna no imóvel para a atividade pleiteada. Proibido o uso da área pública para estacionamento do empreendimento econômico.

6. O protocolo nº. 201910103218978110, em nome de ILE ASE ALA KETU ODE LABURE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1908436. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. CNAE: 9491-0/00. DOC SEMMA Nº 0402/2019. Solicita que o requerente apresente solução para a falta de vagas de estacionamento interna no imóvel para a atividade pleiteada.

7. O protocolo nº. 201910153919729208, em nome de ODAIR JOSE DO NASCIMENTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1906196. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0329/2019 anexado à consulta.

8. O protocolo nº. 201909184118783055, em nome de MATHEUS HENRIQUE MIRANDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1907180. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 4520-0/02 e 4520-0/01. DOC SEMMA Nº 0363/2019. Solicita vistoria e parecer do Departamento de Licenciamento/SEMFI quanto ao endereço e imóvel correto para as atividades.

9. O protocolo nº. 201910033219468350, em nome de JEFFERSON FERREIRA HENNING, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1907668. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0385/2019 anexado à consulta.

10. O protocolo nº. 201909305912746916, em nome de LUCAS DOS SANTOS PEREIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1907215. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0362/2019 anexado à consulta.

11. O protocolo nº. 201910183517158234, em nome de LUIZ FERNANDO DE LIMA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938665900. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9329-8/04.

12. O protocolo nº. 201910183413361697, em nome de ADRIANO MELIM, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938500915. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO**

**ATA DA 19ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5620-1/02, 6010-1/00 e 8230-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0398/2019 anexado à consulta.

13. O protocolo nº. 201910182316347706, em nome de ORACI TORTADO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1937766270. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2542-0/00 e 2592-6/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0371/2019 anexado à consulta.

14. O protocolo nº. 201910181618751892, em nome de EMERSON DE OLIVEIRA CORREA JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938302364. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0404/2019 anexado à consulta.

15. O protocolo nº. 201910231814435430, em nome de JANETE TEREZINHA MIKOS MARTINS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938619066. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 e 3. CNAEs: 5611-2/04 e 9311-5/00. Solicita parecer do Departamento de Planejamento Territorial e Urbano/SEMU quanto à regularidade da via utilizada para acesso ao imóvel e para a atividade. Após retorne para novo julgamento.

16. O protocolo nº. 201910221014312163, em nome de CLAUDIO LUIZ BRAZ MACHADO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1936550287. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao recurso do indeferimento da reunião realizada no dia 09/10/2019 (uso de permissível para permitido Serviço 3). Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0261/2019 anexado à consulta. Condicionado a utilização do lote vizinho da inscrição imobiliária 04.140.0022.0000 para uso de vagas de estacionamento da atividade.

17. O protocolo nº. 201910031319143462, em nome de EDSON LUIZ MARCONDES MARASCHIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938749370. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/03, 5211-7/99, 5212-5/00 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0374/2019 anexado à consulta.

18. O protocolo nº. 201910221314871291, em nome de AGNELSON JORGE GONÇALVES BATISTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938478255. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9329-8/99.

19. O protocolo nº. 201910081617203636, em nome de REGIANE SCROBOTE PINOTTI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1906718. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo

**ATA DA 19ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9601-7/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0379/2019 anexado à consulta.

20. O protocolo nº. 201908295017681455, em nome de TCA AGROPECUÁRIA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1937542217. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2 e Serviço 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4692-3/00 e 8230-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0311/2019 anexado à consulta.

21. O protocolo nº. 201910240818106389, em nome de LEONARDO DIAS ROZEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938658241. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. CNAEs: 4672-9/00 e 4679-6/99. Não atende o módulo mínimo em área rural que é de 20.000m<sup>2</sup>.

22. O protocolo nº. 201910251217146381, em nome de J PRENDIM COM. DE AUTO PEÇAS E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938743940. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 3 e Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4520-0/02, 4520-0/08 e 4530-7/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0410/2019 anexado à consulta.

23. O protocolo nº. 201910250718563214, em nome de BRIDDEN ESTRUTURA LOGÍSTICA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1938548723. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5211-7/01 e 5211-7/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0406/2019 anexado à consulta e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 4930-2/03. Área de preservação de mananciais conforme documento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

24. O protocolo nº. 201909260519672652, em nome de ÔMEGA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1937808035. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 9603-3/04 e 9603-3/99. DOC SEMMA Nº 0357/2019. Solicita que o requerente apresente solução para a falta de vagas de estacionamento interna no imóvel.

25. O protocolo nº. 201910232318962316, em nome de MARLENE MUHLSTEDT NOGOSEKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1937605750. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 e 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5611-2/01 e 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0358/2019 anexado à consulta.

**CONSULTAS AMARELAS**



1. O protocolo nº. 201909192218239894, em nome de ALESSANDRO BOTEGA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 4684/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido no que se refere a dimensão dos recuos. O requerente deverá atender a Resolução do CMPDU n. 002/2019.
2. O protocolo nº. 8683/2019 (aprovação de projeto), em nome de AGOSTINHO ADEMAR SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 106720/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido no que se refere a dimensão dos recuos. O requerente deverá atender a Resolução do CMPDU n. 002/2019.
3. O protocolo nº. 201910160418459017, em nome de LUCIA APARECIDA GROCHKA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 11351/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal – 05 unidades (ARE) e redução da testada de 6,00m para 5,00m do sublote interno – casa 03. Não é atribuição do CMPDU.
4. O protocolo nº. 201910173819740574, em nome de CAMILA RIBEIRO MAFFESSONI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 21185/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – Centro Automotivo (134,40m<sup>2</sup>).
5. O protocolo nº. 201910241615111226, em nome de ALBAMARES INCORPORAÇÕES LTDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 10005/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária, armazenamento e logística de insumos, armazenamento/depósito em geral.
6. O protocolo nº. 201910244114795699, em nome de VANIA PADILHA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 11092/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 2 - fábrica de peças em fibra de vidro.
7. O protocolo nº. 201910162018938286, em nome de MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 12029/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reconsideração dos parâmetros de zoneamento. Não é atribuição do CMPDU.
8. O protocolo nº. 201910235918725639, em nome de VALMIR JOSE GROCHKA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 6174/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido comunitário 2 - centro pastoral e social.
9. O protocolo nº. 201910220614537737, em nome de PHD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 10467/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução de sublote mínimo. Atender sublote mínimo de 125,00m<sup>2</sup>.



**ATA DA 19ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

10. O protocolo nº. 201910112616901966, em nome de LUCIANO PERTUSATTI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 10469/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, por não ser atribuição do CMPDU, a transformação de ático para 3º pavimento, bem como, compra de potencial. Zoneamento em questão não prevê compra de potencial.

11. O protocolo nº. 201910245117782593, em nome de MICHAEL RAFAEL TORMES. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a regularização do imóvel. Solicita a Divisão de Licenciamento/SEMU informar qual seria o valor da contrapartida, caso fosse possível, a regularização pelo ARE.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 25 de Outubro de 2019.

**ADÃO CETNARSKI NETO**  
Presidente

**ANTONIO MARCOS CHUPEL**  
Titular

**ARIANE FATIMA BAUMANN**  
Titular

**PABLO JAVIER MUJICA MENEZES**  
Titular

**PAULO CESAR BOZZA**  
Suplente

**ENIO CESAR CECCON**  
Suplente

**THAMILE CHIMENEZ FRANZINI**  
Suplente

**FERNANDA MARIA DA SILVA**  
Suplente

**ADEMIR GARCIA**  
Titular

**ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS JUNIOR**  
Titular

**ANDREA ABILHOA KLAUBERG**  
Secretária Executiva